



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI nº 013/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

10:00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
10:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082441200.2.026 – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social	
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanente (0734)	R\$. 3.108,00
33903000 – Material de Consumo (0734)	R\$. 392,00
TOTAL:	R\$. 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit da Fonte Recursos 0734 Vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS/FNAS, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 14 de março de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito